

ANÁLISE CRÍTICA DA JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS**PROCESSO Nº. SEMA-PRO-2026/06454****OBJETO: “Contratação de empresa especializada nos serviços de infraestrutura de tecnologia da informação, para disponibilização dos serviços da Secretaria de Estado de Meio Ambiente”**

A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos – GIAC realizou a pesquisa de preços em conformidade com o art. 46 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, cujos resultados encontram-se registrados nas páginas 153 a 155, os quais fundamentaram a elaboração da justificativa de pesquisa de preços constante nas págs. 156 a 15.

A análise observou as hipóteses legais previstas no Decreto Estadual nº 1.525/2022, especialmente o art. 62, considerando que o objeto da contratação refere-se à prestação de serviços especializados de tecnologia da informação disponibilizados pela Empresa Matogrossense de Tecnologia da Informação – MTI, entidade integrante da Administração Pública Estadual responsável pela centralização e padronização dos serviços de TIC no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 62 Nos casos em que órgão ou entidade da Administração Pública defina o preço de mercado de produto ou serviço por tabela ou informativo oficial de preços, o preço estimado será aquele definido neste documento, dispensadas pesquisas adicionais.

No presente caso, a estimativa foi elaborada com base na solução padronizada prevista no Catálogo Geral de Soluções da MTI - versão 9.1, contemplando serviços especializados de infraestrutura de tecnologia da informação, computação em nuvem privada, conectividade, armazenamento, banco de dados, backup, segurança da informação, monitoramento e suporte técnico especializado, conforme visto nas págs. 42 a 152.

A metodologia adotada considerou o modelo de contratação sob demanda, mediante utilização de Unidades de Serviço de Nuvem (USN) e Horas de Suporte Técnico (HST), permitindo à Administração Pública a mensuração dos serviços efetivamente consumidos durante a execução contratual.



A composição dos quantitativos e valores referenciais levou em consideração a infraestrutura atualmente utilizada pela SEMA/MT, a continuidade dos serviços críticos mantidos pela Secretaria e a necessidade de garantir disponibilidade, estabilidade e segurança dos sistemas institucionais, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, verifica-se que a pesquisa de preços e a estimativa da contratação encontram-se devidamente fundamentadas e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 1.525/2022-MT, observando os princípios do planejamento, eficiência, continuidade do serviço público e adequada instrução da fase preparatória da contratação administrativa.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Vicente da Silva

GERENTE

GIAC/CAC/SAAS

SEMA/MT

